



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.695 de 23 de junho de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.018.999,28 (um milhão, dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	203	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 250,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.452.0619.1.288.00		
Ficha	409	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.749,28
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	534	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00
Classificação		10.302.0494.2.478.00		
Ficha	550	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00
Total				R\$ 1.018.999,28

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	191	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 250,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.452.0619.2.573.00		
Ficha	412	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.749,28
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	538	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000.000,00
Total				R\$ 1.018.999,28

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

Município de Presidente Prudente, 23 de junho de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração